



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Rua Dom Serafim, 434 – Centro

Araçuaí – MG CEP: 39.600-000

gabinete@aracuai.mg.gov.br Tel: (33) 3731-1655

DECRETO MUNICIPAL Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

“CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE A CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG – EDITAL Nº01/2014”

ARMANDO JARDIM PAIXÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG), no uso de suas atribuições legais e constitucionais; considerando o disposto na Legislação Municipal em seu Art. 85, inciso I, da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2014, homologado através do Decreto nº 016/2015 de 13 de março de 2015, prorrogado pelo Decreto Nº 063 de 09 de março de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR E CONVOCAR as candidatas a seguir para tomar posse no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS**, contados da entrega da comunicação no endereço indicado pelas candidatas.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
13º	SERVENTE ESCOLAR	010316	STENIA PACHECO DOS SANTOS
14º	SERVENTE ESCOLAR	010985	ADRIENE GOMES DA SILVA
15º	SERVENTE ESCOLAR	012363	LUCINEIA RAMOS FERREIRA
16º	SERVENTE ESCOLAR	012450	MARIA APARECIDA ALVES DIAS
17º	SERVENTE ESCOLAR	013816	CLAUDIA PAIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO
Rua Dom Serafim, 434 – Centro
Araçuaí – MG CEP: 39.600-000

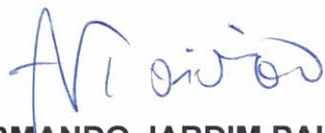
gabinete@aracuai.mg.gov.br Tel: (33) 3731-1655

Art. 2º. As candidatas deverão assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º. No ato da posse as candidatas deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) laudo médico favorável, fornecido por profissional e/ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**, de posse dos seguintes exames: videolaringoestroboscopia (somente para candidatos aos cargos de **PROFESSOR I E PROFESSOR II**); hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
- b) Original e fotocópia de comprovante de residência;
- c) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- d) Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
- e) Original e fotocópia do CPF;
- f) Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- g) 2 fotografias 3x4 recentes;
- h) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- i) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- j) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
- k) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- l) Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**.

Art. 4º. Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal